



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 169 / 2023
Campo Mourão, 23/01/23 Horas 08:56

Jússica

PROTOCOLISTA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ASSESSORIA PARLAMENTAR

INDICAÇÃO

20/23

**CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SÉ CIÊNCIA AO AUTOR**

27/01/2023

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2023, através do Programa 0010 - Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da área Urbana e Rural. Ação 2114 Adequação da Malha Viária – Recuperação Asfáltica, Recapeamento e Pavimentação. INDICA à Mesa, o envio de ofício ao EXCELENTE SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI, sugerindo a execução de recapeamento asfáltico na Travessa Vergílio Alves de Oliveira entre a rua Vassílio Boiko e rua João Claudino no Jardim Paulista.

JUSTIFICATIVA:

A execução do recapeamento asfáltico para esta rua é de extrema importância para melhoria, valorização dos imóveis, e para que facilite a vida dos moradores daquela região, pois proporcionará um acesso mais rápido e seguro para os moradores.

SALA DAS SESSÕES, 23 de Janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
553.556.919-20
23/01/2023 08:30:56
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil
EDILSON MARTINS
Vereador – Cidadania



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

INDICAÇÃO N° 169 /2023

REQUERIMENTO N° /2023

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmulas de outros Vereadores; **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise jurídica.

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /2017 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

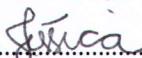
() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2021 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE GUARDA IDENTIDADE OU SEMELHANÇA COM OUTRA EM TRAMITAÇÃO (CÓPIA ANEXO) – ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA “D”, DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 24 de janeiro de 2023.


.....

Jéssica França dos Santos
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

168/2023 – 23/01 – INDICAÇÃO – Edilson Martins - REALIZAR A EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO NA TRAVESSA VERGÍLIO ALVES DE OLIVEIRA ENTRE A RUA VASSILIO BOIKO E RUA JOÃO CLAUDINO NO JARDIM PAULISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 07/02/2023.

(x) Indicação nº 169/2023 () Requerimento nº /2022 () Moção nº /2022

AUTORIA: EDILSON MARTINS

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

(x) Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Ilegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs: Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe indicação que trata do mesmo assunto.

Parecer prolatado em 09/02/2023

- favorável à tramitação.
 favorável à tramitação com emendas.
 Pela apresentação de substitutivo
 Contraário à tramitação

..... Emendas em anexo.
 Substitutivo em anexo.
 Diligências.

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148